

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA

**CARTÓRIO LEANDRO
REGISTRO CIVIL**

COMARCA DE VITÓRIA
DISTRITO DE IBES

RUA SÃO LUIZ, 213 - FONES: 340-5782 - 340-5722

CARTÓRIO DO IBES
Carlos Alberto Corcino de Freitas
Tabelião e Oficial
João Roberto Corcino de Freitas
Substituto
Adelson Luiz Caliar
Jean Carlos Tavares Leite
Escreventes
Rua São Luiz, 213 - Tel: 3340-5722 - Fax: 3289-5479
IBES - VILA VELHA - ES

Bel. Carlos Alberto Corcino de Freitas
Oficial do Registro Civil

João Roberto Corcino de Freitas
Substituto



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que sob o nº 11089 às folhas 021 do livro nº B-0046 de Registro de Casamentos, verifiquei que no dia 17 de abril de 2004 foi feito o casamento de **PAULO VICTOR BERTOLDE PANCIERI** e **DANIELE DA VITÓRIA BARCELOS**, contraído perante Carlos Vargas Fortes e as testemunhas ELZANY CHIABAI PANCIERI e JADYR PANCIERI.

ELE, de nacionalidade brasileira, nascido em Vitória-ES, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, 15/12/1983, estado civil solteiro, profissão universitário domiciliado e residente em Vila Velha-ES, filho de ELZO PANCIERI e de LUSINETE BERTOLDE.

ELA, de nacionalidade brasileira, nascida em Vitória-ES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, 01/04/1982, estado civil solteira, profissão faturista domiciliada e residente em Vila Velha-ES, filha de MANDEL CARLOS BARCELOS e de MARIA DE LOURDES DA VITÓRIA BARCELOS. A contraente após o casamento passou a assinar-se: DANIELE BARCELOS PANCIERI.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525 Nº I, III e IV do Novo Código Civil Brasileiro. O Regime adotado é o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

O referido é verdade e dou fé.

Distrito de Ibes, 17 de abril de 2004

maegsoliciaap
Oficial do Registro Civil



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700330034003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.